



RECOMENDAÇÃO

Onde há dinheiro público, tem de haver prevenção

Pela adoção e publicação de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas na Junta de Freguesia do Parque das Nações

Considerando que:

A prevenção da corrupção e das infrações conexas constitui um dever de todas as entidades públicas e um dos pilares da confiança dos cidadãos nas suas instituições;

As juntas de freguesia, enquanto autarquias que gerem recursos públicos, celebram contratos, adquirem bens e serviços e atribuem apoios e subsídios, lidam quotidianamente com áreas onde existe risco de corrupção e infrações conexas, como a contratação pública, a concessão de subsídios e o licenciamento;

A existência de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas permite identificar, de forma sistemática e por escrito, essas áreas de risco e as medidas adotadas para as mitigar, atribuindo responsáveis e prazos concretos;

A publicação ativa deste plano, bem como dos respetivos relatórios de execução, constitui um instrumento de transparência perante os cidadãos e uma prática já adotada por diversas juntas de freguesia do país;

E ainda que:

O Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade que funciona junto do Tribunal de Contas, recomenda desde 2009, através da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, que todas as entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos elaborem e mantenham planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas;

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e em vigor desde junho de 2022, prevê que as entidades abrangidas adotem um programa de cumprimento normativo que inclua um plano de prevenção de riscos, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, bem como a designação de um responsável pelo cumprimento normativo;

Assim sendo, e tendo em conta que a Lei n.º 75/2013, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, atribui às freguesias competências próprias na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, a autarca da Iniciativa Liberal propõe ao Executivo da Junta de Freguesia do Parque das Nações que:

- **Adote** um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas adequado à dimensão e à atividade da freguesia, a par dos demais instrumentos do programa de cumprimento normativo, designando um Responsável pelo Cumprimento Normativo;

- **Publique** o referido plano e os respetivos relatórios de execução na página oficial institucional da Junta de Freguesia, em local de fácil acesso, garantindo a sua atualização periódica;
- **Dê conhecimento** à Assembleia de Freguesia das medidas adotadas e do respetivo calendário de implementação.

A autarca da Iniciativa Liberal,



Assinado por: Catarina Inês
Salgueiro Baço Neto
Identificação: B113068794
Data: 2026-06-17 às 16:14:29



ANEXO À RECOMENDAÇÃO

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Documento-modelo ilustrativo · Junta de Freguesia do Parque das Nações

Nota: Este é um documento ilustrativo, elaborado pela Iniciativa Liberal apenas para demonstrar a estrutura e o conteúdo típicos de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Não constitui um plano oficial da Junta de Freguesia do Parque das Nações. Os exemplos da matriz de risco são meramente demonstrativos e devem ser substituídos pela análise concreta da freguesia.

1. Enquadramento

O presente plano resulta do disposto no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) e na Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção. Tem por objetivo identificar os riscos de corrupção e infrações conexas a que a Junta de Freguesia se encontra exposta no exercício das suas atribuições, e definir as medidas preventivas e corretivas adequadas à sua mitigação.

O plano aplica-se a todos os membros dos órgãos da freguesia e a todos os trabalhadores e colaboradores, independentemente do vínculo, cargo ou função.

2. Caracterização da Junta de Freguesia

[A preencher: breve caracterização da freguesia — população residente, principais áreas de atividade, número de trabalhadores, estrutura de serviços.] A Junta de Freguesia exerce as atribuições previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente nos domínios do espaço público, ação social, cultura, desporto, ambiente e apoio às populações.

3. Estrutura e responsabilidades

A aplicação do plano é da responsabilidade do órgão executivo. A sua implementação, monitorização e revisão competem ao Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a designar pelo executivo, a quem cabe ainda elaborar os relatórios de execução e propor atualizações.

Responsável pelo Cumprimento Normativo

Nome: [a designar pelo executivo] · Cargo: [.....] · Data de designação: [.....]

4. Metodologia de avaliação do risco

Cada risco identificado é avaliado segundo dois fatores, numa escala de 1 a 5: a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível. O grau de risco resulta da combinação dos dois (probabilidade × impacto), classificando-se

como reduzido, moderado, elevado ou máximo. Para cada risco são definidas medidas preventivas, um responsável e um prazo, sendo a execução acompanhada periodicamente.

Escala	Significado
1	Muito reduzido / raro
2	Reduzido / pouco provável
3	Moderado / provável
4	Elevado / frequente
5	Muito elevado / muito frequente

5. Matriz de risco (exemplos ilustrativos)

A tabela seguinte apresenta exemplos do tipo de riscos a mapear numa junta de freguesia. Cada entrada deve ser revista e adaptada à realidade concreta da freguesia.

Área	Risco identificado	Grau	Medida preventiva
Contratação pública	Favorecimento de fornecedor; consulta recorrente aos mesmos prestadores	Elevado	Consulta a três fornecedores; procedimento em plataforma eletrónica
Concessão de subsídios e apoios	Participação de eleitos ou familiares em órgãos de entidades beneficiárias (conflito de interesses)	Elevado	Declaração de inexistência de conflito de interesses; publicitação dos apoios atribuídos
Tesouraria	Desvio de dinheiros ou valores para benefício próprio ou de terceiro	Moderado	Segregação de funções; supervisão pelo executivo; controlo contabilístico
Recursos humanos	Favorecimento de candidato em recrutamento; divulgação de informação privilegiada	Elevado	Dupla validação por hierarquia; declaração de inexistência de conflito de interesses
Licenciamento e fiscalização	Tratamento diferenciado de requerimentos; incumprimento de prazos	Moderado	Procedimentos padronizados; registo das ações de fiscalização
Património	Utilização indevida de bens da junta (viaturas, equipamentos)	Moderado	Registo e controlo de utilização; sensibilização para o código de conduta

(Grau de risco = probabilidade × impacto. Exemplos meramente ilustrativos.)

6. Monitorização, divulgação e revisão

- Relatório anual de execução, indicando o grau de implementação das medidas previstas;
- Divulgação do plano e dos relatórios na página oficial da Junta de Freguesia e junto dos trabalhadores;
- Revisão do plano a cada três anos, ou sempre que ocorram alterações relevantes na estrutura ou nas atribuições da freguesia.

Documento-modelo apresentado pela Iniciativa Liberal em anexo à proposta.



MOÇÃO

Pela Concretização Integrada e Urgente dos Projetos do Orçamento Participativo no Parque das Nações

Considerando que:

1. O ponto da ordem do dia desta Assembleia de Freguesia — *6. Aprovação de Minutas de Adendas a Contratos de Delegação de Competências entre CML e a JFPN - Proposta nº 245/JFPN/2026* — repete exatamente um ponto idêntico já votado nesta Assembleia no ano transato, o que clarifica o arrastar de processos que exigem uma tomada de posição firme e estrutural por parte deste órgão deliberativo;
2. Os Orçamentos Participativos (OP) são projetos de cidadania e uma ferramenta extraordinária que tem sido asfixiada na nossa freguesia, onde os cidadãos do Parque das Nações — sendo ativos, mobilizaram-se, debateram e votaram — cumpriram exemplarmente a sua parte, mas esbarram na incapacidade de execução;
3. Se olharmos para o histórico, tornou-se evidente que ganhar um projeto no OP nesta freguesia é sinónimo de um compromisso que fica esquecido, sendo a lista já longa e detalhada:
 - A Casa destinada a Mães (Pós-parto): arrasta-se ao longo de 16 anos e dotada de valor significativo;
 - O Centro Comunitário do Parque das Nações;
 - As propostas de 2018: a Caixa de Artes e a Galeria de Artes do Parque, que deveriam estar a dinamizar a nossa freguesia;
 - Os projetos de 2021: a Praça das Gaivotas e o Street Basket Neptuno, não surgem como projetos a implementar;

Resultando num total de seis projetos fundamentais por executar, que cobrem áreas sociais, culturais, desportivas e de segurança escolar, todos parados e com contratos de delegação de competências fragilizados devido a atrasos sucessivos na sua execução material;

4. Em 2021, a Câmara Municipal de Lisboa tomou a decisão drástica de parar o lançamento de novas edições do OP precisamente com o argumento de que era preciso dar tempo para limpar o passivo e executar o histórico de projetos atrasados, criando um período de transição de quatro anos sem novas propostas a entrar no sistema que devia ter servido para a Câmara Municipal de Lisboa diretamente ou por delegação de competências ter executado as obras, mas que resultou num compasso de espera onde tudo ficou rigorosamente estagnado;
5. O pacote de cariz social e cultural — composto pela Casa destinada a Mães (Pós-parto), pelo Centro Comunitário e pela Caixa e Galeria de Artes — totaliza um envelope financeiro base superior a 1 milhão de euros;

6. Como temos defendido, chegados a este ponto não faz sentido continuar a olhar estes projetos de forma dispersa e sem viabilidade económica e financeira, seja de execução seja de funcionamento. Saibamos à data de hoje ter a capacidade de reanalisar e, conjuntamente com os promotores, dar um impulso maior a estes projetos;
7. As valências sociais e culturais são perfeitamente compatíveis e complementares entre si, beneficiando de uma lógica de proximidade e de uma inteligente partilha de infraestruturas;
8. Por outro lado, projetos cruciais de ordenamento e desporto aprovados em 2021 — a Praça das Gaivotas e o Street Basket Neptuno — continuam bloqueados em fases de estudo técnico na Câmara Municipal de Lisboa.

A Assembleia de Freguesia do Parque das Nações, reunida em Sessão Ordinária, no dia 22 de junho de 2026, delibera recomendar ao Executivo da Junta de Freguesia e exigir à Câmara Municipal de Lisboa o seguinte:

1. Criação do Centro Comunitário Integrado na Zona Poente

- Articular de imediato com a CML a fusão orçamental e conceptual dos projetos da Casa destinada a Mães, do Centro Comunitário, da Caixa de Artes e da Galeria de Artes;
- Desenvolver um projeto técnico para um equipamento único, robusto e integrado, a localizar estrategicamente na Zona Poente da freguesia, que funcione como um verdadeiro polo agregador e corrija assimetrias territoriais;
- Garantir que este Equipamento combine todas as valências aprovadas, expandindo-as com novas valências necessárias à comunidade, como é exemplo:
 - Salas de convívio multigeracionais (para seniores e jovens);
 - Salas de estudo e capacitação digital;
- Comparticipar financeiramente o projeto, através do reforço de verbas conjuntas da Câmara Municipal de Lisboa e do orçamento próprio da Junta de Freguesia, assegurando a escala e a dignidade arquitetónica que a Zona Poente carece.

2. Desbloqueio Imediato dos Projetos de 2021

- Exigir à Câmara Municipal de Lisboa o início imediato das obras relativas à requalificação da Praça das Gaivotas (ordenamento e segurança escolar), no seu projeto original, e visitar o projeto do Street Basket Neptuno, assumindo o município a sua execução direta caso decida não contratualizar com urgência a delegação de competências na Junta de Freguesia.

Assembleia de Freguesia do Parque das Nações

Parque das Nações, 22 de junho de 2026

O Grupo de Eleitos do Partido Socialista